



Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação

REFERÊNCIA: Edital BI-ISISE-UMINHO-CHEK-B6

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (2) bolsas de investigação no âmbito do projeto de I&D “CHEK (Número de Projeto: 101058559) - Change Toolkit for Digital Building Permit”, financiado pela Comissão Europeia através do Programa de HORIZONTE EUROPA, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Civil, Arquitetura ou área afim.

PERFIL DOS DESTINATÁRIOS / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Requisitos obrigatórios:

Para concorrer a Bolsa de Investigação é necessário:

- Ser Mestre na área de Engenharia Civil, Arquitetura, ou em áreas consideradas afins;
- Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho em vigor, publicado no Diário da República n.º 119/2020, Série II de 2020-06-22, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

À data da respetiva contratação, deverão os candidatos comprovar a inscrição em um dos seguintes cursos:

- Doutoramento na área de Engenharia Civil;
- Curso não conferente de grau académico, na área ou área afim à solicitada em edital (por ex.: pós-graduações, estudos avançados, formação especializada).

Fatores preferenciais:

- Possuir experiência na digitalização do licenciamento urbanístico, com conhecimento atestado nos seguintes tópicos:
 - Interpretação de regulamentos e/ou Processamento de Linguagem Natural (NLP);
 - Definição de requisitos de informação de acordo com a EN ISO 19650;
 - Normalização BIM;
 - Processo de licenciamento urbanístico.
- Possuir experiência na implementação e gestão de plataformas para gestão de cursos e bases de conhecimento como wikis;
- Possuir excelente domínio da língua inglesa.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de





inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.

- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

O concurso está aberto entre 24 de abril de 2025 e as 23h00 (Europa/Lisboa) de 13 de maio de 2025.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para miguel.azenha@civil.uminho.pt, com o assunto “Edital BI-ISISE-UMINHO-CHEK-B6”, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Elementos do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte/Visto/Título de Residência;
2. *Curriculum Vitae* do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
3. Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau até ao final do prazo de candidatura;
4. Carta de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
5. Certificado de língua inglesa, se aplicável;
6. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a análise da candidatura.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, como a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo da candidatura e dos documentos referidos nas alíneas 2) e 3), determina a exclusão da candidatura.

DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa é de 3 meses, com início previsto em junho de 2025.

A bolsa poderá ser, eventualmente, renovada até ao máximo previsto na legislação aplicável e/ou no projeto, se necessário para concluir o grau académico ou para realizar atividades indispensáveis para a conclusão do projeto.

PLANO DE ATIVIDADES E OBJETIVOS

Desenvolvimento de atividades no âmbito das tarefas que a Universidade do Minho está a liderar no projeto. Estas atividades, incluídas no “Work package WP5 – Upskilling/Reskilling construction value chain”, estão relacionadas à requalificação dos profissionais intervenientes no processo de licenciamento urbanístico, nomeadamente:

- a) Suporte na conceção e desenvolvimento de conteúdos para treinos para intervenientes do processo de licenciamento;
- b) Suporte na conceção e desenvolvimento de curso técnico-científico;
- c) Suporte na gestão da plataforma de e-learning e integração de conteúdo do curso.





Além disso, o trabalho envolve a participação nas demais tarefas em que há colaboração da Universidade, a exemplo da avaliação dos casos piloto.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA

O trabalho será desenvolvido no ISISE - Institute for Sustainability and Innovation in Structural Engineering - Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sito em Azurém (Guimarães), sob a orientação científica do Doutor Miguel Ângelo Dias Azenha.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato – MC (100%):

- **Critério A1** - Carta de Motivação, com uma ponderação de 30%;
- **Critério A2** - Percurso académico (Classificação final obtida no Mestrado), com uma ponderação de 40%;
- **Critério A3** - Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 30%.

A classificação final do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A1*0,30) + (A2*0,40) + (A3*0,30)$$

O Júri de Seleção reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de investigação no concurso, com base nos resultados da avaliação dos candidatos e na sua adequação aos objetivos do projeto.

JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri de Seleção dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutora Graça Fátima Moreira Vasconcelos, Professora Associada do Departamento de Engenharia Civil, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais efetivos: Doutor Manuel Afonso Parente, Investigador Auxiliar Convidado, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, e Doutor Hélder Manuel Silva Sousa, Investigador Auxiliar, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais suplentes: Doutor Miguel Ângelo Dias Azenha, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, e Doutora Maria Isabel Brito Valente, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri de Seleção, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo,





sendo nomeado o primeiro vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Todos os membros do Júri de Seleção, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13º do RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Os resultados finais da avaliação serão enviados por correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do Júri de Seleção.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri de Seleção. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao/à Pró-Reitor(a) para Projetos Científicos e Gestão da Investigação da Universidade do Minho.

REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a Universidade do Minho, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho).

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a)** Documento(s) de Identificação Civil/Passaporte/Visto/Título de Residência;
- b)** Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c)** Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa de Doutoramento ou Curso não Conferente a Grau Académico, identificado no presente Aviso;
- d)** Ciência ID;
- e)** NIB/IBAN (comprovativo do Banco com o nome do candidato);
- f)** Número de Identificação Fiscal;
- g)** Chave móvel digital (assinatura digital).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar





o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolsheiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL DA BOLSA

O montante do Subsídio de Manutenção Mensal da bolsa corresponde a 1309,64 euros/mês de acordo com o “Regulamento de Bolsas da Universidade do Minho”, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021.

Os pagamentos devidos ao bolsheiro são efetuados até ao dia 23 de cada mês, através de transferência bancária para a conta por este identificada.

OUTROS BENEFÍCIOS

Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas de 6 ou mais meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

REGIME DE EXCLUSIVIDADE

O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais, desde que tal esteja previsto em “DURAÇÃO DA BOLSA” e no contrato de bolsa, não podendo a sua duração total exceder os limites regulamentares e termo do projeto. A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolsheiro, em data anterior ao término do contrato de bolsa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolsheiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau previsto ou curso não conferente de grau. Se no momento da renovação o bolsheiro já tiver obtido o grau académico ou concluído o curso não conferente de grau, o contrato poderá ainda assim ser renovado se o mesmo prever especificamente nas suas cláusulas que a renovação, nestas situações, se destina à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto.

TERMO E CANCELAMENTO DOS CONTRATOS DE BOLSAS

No termo da bolsa, o bolsheiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação





Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Poderá consultar as minutas de declaração de honra e relatório final em:

<https://isise.net/dissemination/recruitment/>